



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2295/2017

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convênio com o Centro Integrado
Empresa-Escola-CIEEE, e dá outras
providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Centro Integrado Empresa-Escola-CIEE-RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.954.957/0001-95, com sede na Rua Dom Pedro II, 861, Porto Alegre/RS.

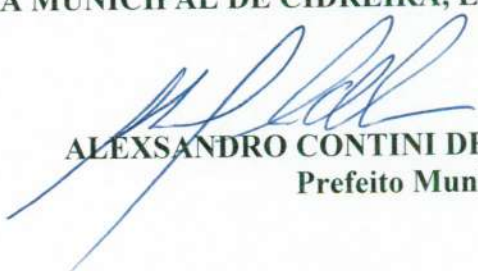
Parágrafo único O presente Convênio tem por objetivo a oferta de estágio aos estudantes de nível médio e superior, mediante treinamento prático em situações reais de trabalho.

Art. 2º O Convênio de que trata o artigo 1º faz parte integrante desta Lei como Anexo I.

Art. 3º As despesas com a aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias das respectivas Secretarias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 02 DE MARÇO DE
2017.**


ALEXSANDRO CONTINI DE O LIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


PEDRO PAULO VIEIRA TEIXEIRA
Secretário de Administração

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA CALDERON
Presidente do Legislativo